



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

ANULAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Ronda Alta/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 147 e incisos da Lei 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada peça Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO o melhor interesse público

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, pelas razões supracitadas, o Processo Administrativo nº 083/2025, Dispensa de Licitação nº 083/2025, “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão da saúde pública, com disponibilização de painel de Business Intelligence (BI) para monitoramento, análise e acompanhamento dos indicadores de saúde do Município de Ronda Alta**”, afim de que se reorganize o processo administrativo a fim de realizar a contratação solicitada pela Administração Municipal.

A presente anulação está sendo formalizada na data de hoje, ainda que a solicitação tenha sido realizada em 13 de outubro de 2025, em razão de circunstâncias excepcionais.

No dia 13/10/2025 (segunda-feira), foi decretado ponto facultativo no âmbito municipal, impossibilitando a tramitação do processo na referida data. A partir do dia 14/10/2025 (terça-feira), em virtude da troca de sistema e do processo de migração de dados, os servidores ficaram temporariamente sem acesso ao sistema, o que inviabilizou o prosseguimento dos trâmites administrativos.

Além disso, os funcionários do setor responsável pelo conhecimento e andamento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde foram remanejados para auxiliar na execução do Censo Previdenciário, o que também contribuiu para o atraso no processamento da demanda. Dessa forma, o prosseguimento e a efetivação da anulação tornaram-se possíveis somente na data de hoje.

Ronda Alta, 16 de outubro de 2025.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal